



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

Nº 1803 – Ano 8 | Quinta - Feira, 10 de Agosto de 2017

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Editais.....	1
Extrato.....	4
Comunicados.....	4
Retificação do Diário Oficial Eletrônico.....	5

Editais

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 075/2017 CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA/SC**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação pertinente, bem como com o que dispõe o **Edital de Concurso Público nº 001/2016**, homologado o resultado final pelo Decreto SA/nº 575/16 de 19.04.2016, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no concurso público para comparecer **no prazo de 30 dias, a partir da data de publicação no Diário Eletrônico do Município, no horário das 8:00 às 17:00 horas**, no Departamento de Apoio Administrativo da Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Criciúma, sito à Avenida Estevão Emilio de Souza nº 325 - Bairro Ceará, para posse do respectivo cargo:

Cargo: MÉDICO - ESF: CH semanal: 40 h

CLASSIF	NOME
40ª	LARA HAHN DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA, 09 de agosto de 2017.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal

mrz

Edital

FAMCRI - Fundação do Meio Ambiente de Criciúma

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE
DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL**

EDITAL Nº 012/FAMCRI/2017

Auto de Infração Ambiental nº 0745

Data: 31/01/2017

Processo Admin. nº 8649/2017

Multa Simples: R\$ 1.000,00 (Um mil reais).

Penalidade: Art. 29, Parágrafo 1º Inciso III da Lei Federal nº 9.605/1998 c/c Art. 24 Parágrafo 3º Inciso III do Decreto Federal n.º 6.514/2008;

Administrado: Ramires Satiro Felipe

CPF: 068.041.779-67

Pelo presente, nos termos dos arts. 6º inc. V da Lei nº 6.938 /81 c/c artigo 70,§ 1º, da Lei nº 9.605 /98, fica **Marcelo Cardoso**, **INTIMADO**, do despacho de Penalidades, o qual foi aplicada a Sanção Administrativa Ambiental de **MULTA SIMPLES**.

FAZ SABER ao **Sr. Ramires Satiro Felipe**, administrado de endereço incerto e desconhecido, para que se notifique da presente decisão e cientifique-se de que:

Mantenho o auto de infração nº 0745, bem como o valor da multa aplicada, eis que presentes os elementos ensejadores de sua emissão.

Notifique-se o infrator da presente decisão e cientifique-se de que:

Manteve-se o valor da multa aplicada no auto de infração, que deverá ser quitada em até 5 (cinco) dias, contados da publicação do edital no Diário Oficial;

O não pagamento no prazo concedido ensejará em reconhecimento do valor do débito como líquido, certo e exigível e implicará a inscrição como Dívida Ativa Municipal e a interposição de ação de execução fiscal, independente de nova publicação;

A contar da data da ciência da presente decisão, cabe a interposição de recurso em 2ª Instância ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, no prazo de 20 (vinte) dias;

O cometimento de nova infração ambiental, no período de cinco anos, contados da lavratura de auto de infração anterior devidamente confirmado em julgamento, implica: aplicação de multa em triplo, no caso de cometimento da mesma infração; ou aplicação de multa em dobro, no caso de cometimento de infração distinta;

Esta decisão não inibe ou restringe, de forma alguma, as ações de controle, monitoramento e fiscalização de qualquer órgão público, nem limita ou impede o exercício, por este, de suas atribuições e prerrogativas legais e regulamentares, especialmente, com relação às demais obras realizadas no imóvel e outras licenças cabíveis.

Para a ciência do infrator, é expedido o presente Edital e publicado em Diário Oficial, em conformidade com o Art. 126 do Decreto Federal 6.514/2008.

O prazo acima referido entra em vigor na data da publicação deste Edital.

Criciúma/SC, 09 de agosto de 2017.

ANEQUÉSSELEN B. FORTUNATO

Fundação do Meio Ambiente de Criciúma– FAMCRI.

Presidente

Extrato

ESTADO DE SANTA CATARINA / PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

EXTRATO – ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Financeiros e outras avenças, registrado no Departamento Apoio Administrativo sob o nº 23.794.

PARTÍCIPIES: Município de Criciúma e outros anuentes (CRICIUMAPREV e FAMCRI) e a Caixa Econômica Federal.

DO OBJETO: aditar o Contrato de Prestação de Serviços Financeiros e outras avenças, firmado em 26/11/2015 para acrescentar os parágrafos Primeiro e Segundo à Cláusula Primeira, inciso I, alínea “c”, que trata da centralização e manutenção dos serviços de Cobrança Bancária / Arrecadação de Contas na Caixa.

DATA: Criciúma-SC, 19 de julho de 2017.

SIGNATÁRIOS: Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma, Ricardo Bier Troglio e Janice de Costa Rosa, pela Caixa, Darci Antonio Filho, pelo CRICIUMAPREV e Anequéselen Bitencourt Fortunato, pela FAMCRI.

Comunicados

FAMCRI - Fundação do Meio Ambiente de Criciúma

COMUNICADO Nº 031/2017

A Fundação do Meio Ambiente de Criciúma – FAMCRI torna público o cancelamento da Certidão Ambiental nº 014/2016.

Considerando que a empresa **Juliano Machado Gazola**, informou o encerramento da atividade de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores (Resolução CONSEMA nº 014/2012 sob o código 12.80.00) localizada na Rodovia Luiz Rosso, nº 730, pavilhão 06 – bairro São Luiz.

Considerando a vistoria realizada no dia 02 de agosto de 2017 pela equipe técnica de fiscalização ambiental da FAMCRI, verificou-se que a empresa está desativada.

A FAMCRI Resolve:

1. Cancelar a Certidão Ambiental nº 014/2016 emitida no dia 11/02/2016 com validade até a data de 11/02/2020.
2. Esta decisão passa ter vigência a partir da data de publicação.

Prefeitura Municipal de Criciúma, 07 de agosto de 2017.

ANEQUÉSSELEN BITENCOURT FORTUNATO - Presidente FAMCRI - Fundação do Meio Ambiente de Criciúma

COMUNICADO Nº 032/2017

A Fundação do Meio Ambiente de Criciúma – FAMCRI torna público o cancelamento da Certidão Ambiental nº 140/2016.

Considerando que a empresa **Silva e Silva Comércio de Gás e Água Ltda ME**, informou o encerramento da atividade de Comércio e Depósito de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) (Resolução CONSEMA nº 014/2012 sob o código 43.30.00) localizada na Rua Urania Gomes Inácio, nº 25 – bairro Vila Francesa.

Considerando a vistoria realizada no dia 01 de agosto de 2017 pela equipe técnica de fiscalização ambiental da FAMCRI, verificou-se que a empresa está desativada.

A FAMCRI Resolve:

1. Cancelar a Certidão Ambiental nº 140/2016 emitida no dia 22/07/2017 com validade até a data de 22/07/2020.
2. Esta decisão passa ter vigência a partir da data de publicação.

Prefeitura Municipal de Criciúma, 07 de agosto de 2017.

ANEQUÉSSELEN BITENCOURT FORTUNATO - Presidente FAMCRI - Fundação do Meio Ambiente de Criciúma

Retificação no Diário Oficial Eletrônico

Data do Documento

Governo Municipal de Criciúma

Retificado por Incorreção na Data do Documento

O documento nº 1802, publicado na data de **09 de Agosto de 2017**, apresentou incorreção na página **01**, que se refere ao cabeçalho onde consta a data de publicação. Portanto, leva o conhecimento aos interessados e faz a seguinte retificação:

Páginas: 01 , onde se lê: Quarta – Feira, 08 de Agosto de 2017.

Leia-se: Quarta – Feira, 09 de Agosto de 2017.

Feita a retificação acima pelo Município, mantem-se inalteradas as demais configurações do documento.
